

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	3
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	4
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	5
Prefeitura Municipal de Palmas.....	7
Prefeitura Municipal de São João.....	12
Prefeitura Municipal de Verê.....	13

Associação

ARSS	15
------------	----

Consórcio

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF.....	16
--	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 358/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art.1º–EXONERAR, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme Lei Municipal nº 2249/2024.

MAT.	SERVIDOR
2972	FABRICIO DE LIMA GOMES

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de junho de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR49/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação:19/06/2026

d) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS E COLETIVOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR.

1844–GENTE SEGURADORA S/A (90.180.605/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42020– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA, para Prestação de serviços de seguro de vida(morte, morte acidental, invalidez permanente, total ou parcial por acidente e Invalidez Funcional Permanente Total por doença)a todos os beneficiários constantes no arquivo/relação desta Prefeitura Municipal, para um número estimado de Servidores 750 (setecentos e cinquenta) , contando com a probabilidade de inclusão ou exclusão de segurados durante a vigência do contrato, o que acarretará no aumento ou redução do preço mensal, proporcionalmente com as seguintes coberturas:–Morte por qualquer causa – R\$50.000,00–Morte acidental –R\$ 100.000,00 – Invalidez permanente total ou parcial por acidente – R\$ 50.000,00 –Invalidez funcional permanente total por doenças – R\$50.000,00–Auxílio Funeral Familiar – 5.000,00.	UN	GENTE	9.000	5,15	46.350,00
Total (R\$):						46.350,00

Se justifica a adjudicação para a fornecedora acima em razão da inexecução contratual por parte da empresa contratada SEGURADORA S.A INFINITE inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 50.316.213/0001-03, que ingressou em regime de liquidação extrajudicial e deixou de atender regularmente às obrigações assumidas. A Administração notificou formalmente a contratada para que apresentasse esclarecimentos e comprovasse sua capacidade de manter a execução do contrato, porém não houve qualquer manifestação dentro do prazo concedido. Além da ausência de resposta, foi constatada a falta

de atendimento às demandas relacionadas ao objeto contratado, comprometendo a segurança e a continuidade dos serviços prestados aos servidores municipais. Dessa forma, diante do descumprimento contratual, da inércia da contratada e da necessidade de resguardar o interesse público, mostra-se necessária a adjudicação para o segundo colocado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod467119

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 217/2025, 19 de maio de 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 22.212.144/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 217/2025, celebrado em 19 de maio de 2026, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato. Referente ao Credenciamento de empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor, para construção e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 19 de maio de 2026 e término previsto para o dia 19 de maio de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 19 de maio de 2026.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Cod467117

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026

CONTRATANTE:Município de Ampére, Estado do Paraná, com sede à Rua Maringá, 279, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.756.321-9 e do CPF/MF nº 40.306.265/0001-37, e

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 2.808,05m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R\$ 745.447,20 (Setecentos e Quarenta e Cinco mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (Trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (Seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Junho de 2026.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Ampére (PR), 18 de Junho de 2026.

Cod467118

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matricula: 2365

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:CURITIBA–PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 19/06/2026 às 06:00

Data e hora de retorno: 20/06/2026 às 07:00

Veículo: SER7193

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod467092

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>297/2026</u>	
Nome: Pedro Ivan da Silva	CPF: 018.437.689-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta bancária: Caixa agência 4692 C/C:000577674552-3	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 14/06/2026 às 08:00hrs – Retorno dia 17/06/2026 15:00hrs	
Destino: Curitiba - PR	
Transporte utilizado: Veículo Oficial Jetta: BBH7J56	Quantidade de Diárias: 3,5
Finalidade: * PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO DO PROJETO ALIANÇA BIM PARANÁ *ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ *DEPTUADO ADEMAR TRAIANO *DEPUTADO PAULO LITRO *DEPUTADO GUGU BUENO *DEPUTADA FEDERAL GLEISI HOFFMANN *SECID-SECRETARIA DAS CIDADES-SECRETARIO FERNANDO L. GIACOBO	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () (x) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (x) SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS <u>60</u>	

Observações:

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:
14/06/2026 Barracão/PR.

Pedro Ivan da Silva
Pedro Ivan da Silva

(x) Autorizado () Não autorizado

Art, 4º, anexo, 1.3, "c", lei municipal nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável
Prefeito Municipal

Cod467094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 1.249/2026

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com a Câmara Municipal e a disponibilizar servidor público para apoio administrativo e técnico, e dá outras providências.”

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, com a finalidade de promover apoio administrativo e técnico às atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 2º A cooperação abrangerá:

I–Apoio técnico na elaboração e condução de processos licitatórios;

II–Suporte técnico na elaboração de projetos e acompanhamentos de obras.

III – Suporte técnico e administrativo na organização, planejamento, fiscalização e acompanhamento dos concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Poder Legislativo, inclusive mediante a composição de Comissões Especiais ou Bancas Organizadoras Internas.

Art. 3º Para execução do Acordo de Cooperação de que trata esta Lei, poderá o Poder Executivo disponibilizar servidor público municipal, pertencente ao seu quadro funcional, para atuação colaborativa e temporária junto a Câmara Municipal, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 4º O Acordo de Cooperação terá duração de 12 (doze) meses, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º A disponibilização do servidor:

I–Será formalizada por ato administrativo próprio;

II–Ocorrerá sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo de origem;

III–acontecerá sem quaisquer ônus ao Município;

IV–Terá prazo determinado.

V–Poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública.

Art. 6º O servidor disponibilizado permanecerá vinculado ao regime jurídico do órgão de origem, mantendo todos os direitos, deveres e responsabilidades funcionais previstos na legislação municipal aplicável.

Art. 7º As condições específicas da cooperação, atribuições do servidor, prazo de vigência, responsabilidades das partes e serão definidos no respectivo Acordo de Cooperação a ser celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod467095

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 127/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme Edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025,090/2025,105/2025, 111/2025,124/2025, 001/2026,003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 22 a 26 de junho de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
11º	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	26/11/2007

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 19 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
 - B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
 - C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
 - D) CPF;
 - E) CPF dos filhos e dependentes;
 - F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
 - G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
 - H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
 - I) Uma foto 3x4 recente;
 - J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - K) Carteira de Trabalho;
 - L) Certidão de Casamento;
 - M) Certidão de Nascimento;
 - N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
 - O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
 - P) Trazer anotado nº de celular e e-mail;
 - Q) Comprovante de residência atualizado;
 - R) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod467096

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 230/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADO: GILMAR ANTONIO DA SILVA – CPF: 546.197.189-04
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná através do Chamamento Público nº 02/2026.
DO VALOR: R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de junho de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de junho de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 231/2026

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADO: ELNICE PEREIRA – CPF: 059.960.609-65
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná através do Chamamento Público nº 02/2026.
DO VALOR: R\$ 15.073,50 (quinze mil e setenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de junho de 2027
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de junho de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 092/2026.

EMENTA: Exonera a pedido a Servidora Daiane Tecchio e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Daiane Tecchio, matrícula nº. 57600-0/1, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeiro do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 17 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 19 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2026
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 500 horas trabalhadas, das máquinas pesadas tipo motoniveladora e rolo compactador da marca XCMG, pertencentes ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.
CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0004-46
VALOR TOTAL: R\$ 8.796,80 (oito mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de junho de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026.
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de julho do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas municipal	Pavimentação em CBUQ	16.153,14 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Nova Esperança do Sudoeste, 18 de junho de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de materiais necessários para atender às demandas da Festa Julina Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 25 de junho de 2026 às 09h00min. A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido. O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 19 de junho de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 228/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 20/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA – CNPJ: 23.627.290/0001-01
DO OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores que atuam na Defesa Civil, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná
DO VALOR: R\$ 15.415,80 (quinze mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de junho de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de junho de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 229/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 21/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2026
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: FGS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 39.988.022/0001-47
DO OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de junho de 2027.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de junho de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

ATO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº. 036/2025, publicado no dia 12 de março de 2026, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, Edição Nº. 3568, Pagina nº.11.
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº. 036/2025.
LE-SE: PORTARIA Nº. 036/2026.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 19 de junho de 2026.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3636

Página 6 / 016

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod467112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS EDITAL 01/2026

CONCURSO FOTOGRÁFICO “OLHARES DO FRIO”

1. APRESENTAÇÃO

Palmas possui uma característica única no cenário paranaense: é reconhecida oficialmente como Capital Paranaense do Frio, destacando-se pelas geadas intensas, paisagens de inverno e, ocasionalmente, episódios de neve, elementos que fazem parte da identidade do município e despertam o interesse da população e de visitantes.

Com o avanço das redes sociais e do uso de smartphones, tornou-se comum o registro desses cenários por meio de fotografias. No entanto, grande parte dessas imagens acaba limitada às redes sociais, sem um processo de valorização e preservação como parte da memória cultural da cidade.

Nesse contexto, o Concurso Fotográfico do Inverno de Palmas surge como uma iniciativa cultural voltada ao incentivo da fotografia, estimulando moradores e visitantes a registrarem e compartilharem as belezas naturais e urbanas do município durante o inverno.

Além de incentivar a expressão artística e a participação da comunidade, o concurso contribuirá para a formação de um acervo visual do inverno palmense, que poderá ser utilizado em exposições, materiais institucionais e ações de divulgação turística.

A iniciativa também fortalece a identidade cultural e o potencial turístico de Palmas, ampliando a visibilidade do município como referência do frio no Paraná e valorizando suas paisagens e características climáticas únicas.

2. TEMA

O tema do concurso será “OLHARES DO FRIO”. O concurso propõe aos participantes a missão de registrar, por meio da fotografia, as diferentes formas de viver e enxergar o inverno em Palmas. A temática busca valorizar as paisagens naturais, os cenários urbanos, os costumes, as pessoas e os detalhes que tornam o frio parte da identidade do município.

Mais do que retratar baixas temperaturas, o tema convida a comunidade a expressar sensibilidade, criatividade e pertencimento, transformando em arte os momentos proporcionados pelo inverno palmense.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

O concurso é aberto à participação de fotógrafos amadores e profissionais, incentivando a ampla participação da comunidade e de todos aqueles que apreciam a fotografia como forma de expressão artística e registro cultural.

Poderão participar exclusivamente moradores do município de Palmas – PR, bem como as fotografias inscritas devem ser obrigatoriamente registradas dentro do território do município de Palmas.

A iniciativa busca estimular o olhar criativo de diferentes públicos, valorizando tanto o talento de fotógrafos com experiência quanto o entusiasmo de participantes que utilizam a fotografia de forma espontânea, inclusive por meio de dispositivos móveis, como celulares.

Dessa forma, o concurso pretende promover a participação democrática, incentivar o registro das paisagens de inverno e ampliar o envolvimento da comunidade na valorização das características climáticas e culturais que fazem de Palmas a Capital Paranaense do Frio.

4. QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR

4.1 Não poderão participar do presente concurso:

- Membros da Comissão Organizadora;
- Integrantes da Comissão Julgadora;
- Servidores diretamente envolvidos na organização, coordenação ou execução do concurso;
- Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros da Comissão Organizadora ou Julgadora;
- Pessoas que apresentem informações falsas ou documentação irregular no ato da inscrição;
- Participantes que descumprirem quaisquer disposições previstas neste edital.

4.2 Também não serão aceitas:

- Fotografias que não sejam de autoria do participante;
- Imagens obtidas por meio de reprodução, cópia ou utilização indevida de obras de terceiros;
- Fotografias que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário,

- publicitário ou que atentem contra a dignidade humana;
- Imagens produzidas fora do município de Palmas – PR;
- Fotografias que não estejam relacionadas ao tema proposto pelo concurso.

O descumprimento de qualquer uma das disposições acima poderá resultar na desclassificação do participante, a qualquer tempo, a critério da Comissão Organizadora.

5. CATEGORIAS

5.1 PROFISSIONAL

Destinada a fotógrafos que atuam profissionalmente na área da fotografia. Enquadram-se nesta categoria, participantes que:

- Exerçam atividade fotográfica remunerada;
- Comercializem serviços de fotografia;
- Possuam empresa, MEI ou atividade profissional relacionada à fotografia;
- Realizem coberturas fotográficas, ensaios, trabalhos publicitários ou produção profissional de imagens.

Nesta categoria, será permitida a utilização de equipamentos e técnicas profissionais de captação e edição de imagem.

5.2 AMADOR

Destinada a participantes que não exercem a fotografia como atividade profissional

remunerada. Poderão participar nesta categoria:

- Pessoas da comunidade, interessados em registrar os cenários e vivências do inverno palmense.
- Fotografam por hobby, lazer ou interesse pessoal;
- Utilizam celular, câmera compacta ou equipamentos sem finalidade comercial principal;
- Não possuem atuação profissional contínua na área da fotografia;
- Não comercializam regularmente serviços fotográficos.

5.2.1 No ato da inscrição o participante deverá preencher a Declaração de Categoria responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição quanto à categoria escolhida.

6. MODALIDADES

As fotografias inscritas deverão ser enquadradas em uma das seguintes modalidades, de acordo com o tema predominante da imagem. As fotografias deverão ser inscritas em apenas uma modalidade.

6.1 Modalidade 01 – Paisagem de Inverno

Destinada a fotografias que evidenciem elementos naturais característicos do inverno no município de Palmas, com destaque para paisagens marcadas pelas baixas temperaturas. Enquadram-se nesta modalidade, imagens que retratem, por exemplo:

- Campos, áreas rurais ou naturais cobertos por geada;
- Paisagens naturais do município durante o inverno;
- Vegetação congelada ou coberta por gelo;
- Cenários naturais em que o fenômeno climático do frio seja o elemento principal da fotografia.

Nesta modalidade, não é obrigatório o aparecimento de pessoas, sendo o foco principal a paisagem natural e os efeitos do inverno sobre o ambiente.

6.2 Modalidade 02 – Cidade no Frio

Destinada a fotografias que retratem ambientes urbanos do município durante o inverno, evidenciando a relação da cidade com o clima frio.

Enquadram-se nesta modalidade, imagens que retratem, por exemplo:

- Ruas, praças e espaços públicos cobertos por geada;
- Edificações, monumentos ou arquitetura urbana em cenário de inverno;
- Paisagens urbanas com presença de geada, neblina ou outros elementos característicos da estação;
- Registros do cotidiano urbano em dias de frio intenso.

Nesta modalidade, o elemento urbano deve ser predominante na composição da fotografia.

6.3 Categoria 3 – Pessoas e Cultura do Inverno

Destinada a fotografias que retratem aspectos humanos, culturais e sociais relacionados ao inverno no município de Palmas, evidenciando a forma como a população vivencia e se adapta às baixas temperaturas características da região.

Enquadram-se nesta modalidade, imagens que retratem, por exemplo:

- Pessoas circulando pela cidade durante o inverno, devidamente agasalhadas;
- Grupos de pessoas reunidas ou convivendo em ambientes externos ou internos durante dias de frio;
- Registros do cotidiano da população em períodos de temperaturas baixas;
- Hábitos e costumes típicos da estação, como momentos ao redor do fogão a lenha ou em ambientes aquecidos;
- Consumo de bebidas quentes, chimarrão, gastronomia ou outras práticas associadas ao inverno;
- Vestimentas características da estação, como casacos, gorros, cachecóis e demais itens utilizados para proteção contra o frio.

Nesta modalidade, a presença humana deve ser o elemento central da fotografia, evidenciando a relação entre as pessoas, a cultura local e o inverno característico de Palmas.

7. DIREITO DE IMAGEM E RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Nos casos em que a fotografia inscrita apresentar pessoas identificáveis, o participante declara, no ato da inscrição, que possui a devida autorização de uso de imagem das pessoas retratadas (ANEXO III), responsabilizando-se integralmente por eventuais questões relacionadas a direitos de imagem.

Quando se tratar de menores de idade, a autorização deverá ser concedida por pais ou responsáveis legais.

A Prefeitura Municipal de Palmas – Departamento de Cultura e a comissão organizadora não se responsabilizam por eventuais conflitos relacionados ao uso indevido de imagem, sendo essa responsabilidade exclusiva do autor da fotografia inscrita.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas ao Departamento de Cultura, conforme disponibilidade financeira.

A alocação e execução dos recursos observarão os procedimentos da contabilidade pública municipal e estarão em conformidade com a legislação vigente.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O edital e seus anexos estarão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Palmas a partir do dia 22/06/2026 e as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela plataforma 1DOC no link: https://palmaspr.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=perfil&filter=01JV29D9RY WMMXBR0C6NKNZ4R3, após o cadastro na plataforma (caso não tenha) segue os passos, preenchendo o nome do “solicitante”, em seguida selecionando o “Assunto” Inscrição Concurso de Fotos, na sequência selecionar “para” Departamento de Cultura, depois dar sequência no campo de texto e anexar os arquivos, onde o participante anexará a documentação no formato PDF e as fotos conforme dispõe o Item 11.2 deste edital.

9.2. O período de inscrição será de 22 de junho de 2025 até as 23:59 h do dia 1º de setembro de 2025. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.3. No ato da inscrição, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO II), juntar os anexos correspondentes e os seguintes documentos obrigatórios todos em formato digital (PDF), mais as fotos:

- a) Documento pessoal com foto do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Comprovantes de residência em nome do(a) proponente (fatura de água, energia, internet, etc), com no máximo 90 dias.

* Caso o comprovante de residência não seja no nome do proponente, apresentar a Declaração de Anexo VII, que ateste residência municipal.

10. PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

A participação de menores de 18 (dezoito) anos será permitida mediante autorização dos pais ou responsáveis legais (ANEXO IV).

Nesses casos, o cadastro de inscrição, bem como o envio dos documentos e comprovantes necessários, deverá ser realizado em nome do responsável legal pelo participante menor de idade.

Eventuais premiações financeiras também serão efetuadas em nome do pai, mãe ou responsável legal devidamente identificado no ato da inscrição.

A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, documentos complementares que comprovem a responsabilidade legal pelo participante menor de idade.

11. DO ENVIO E FORMATO DAS OBRAS

11.1. Cada participante poderá inscrever-se em apenas uma modalidade e enviar até 2 (duas) fotografias, sendo que apenas uma poderá ser classificada.

11.2. As fotografias devem ser enviadas em formato digital JPEG ou JPG, com resolução mínima de 300 dpi e tamanho máximo de 10 MB, nas dimensões mínimas de 3000PX e máximas de 6000PX nos lados maiores..

11.3. Todas as fotografias, inclusive as que sofreram tratamento (contraste, exposição, luminosidade, sombras, brilho, saturação, calidez, tonalidade, nitidez) deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas do arquivo da fotografia original, sem edição, para fins de verificação pela comissão julgadora.

11.4. Não serão permitidas imagens criadas ou modificadas por Inteligência Artificial em nenhuma hipótese.

11.5. Caso sejam identificadas intervenções, total ou parcial, por inteligência artificial, a fotografia será automaticamente desclassificada.

11.6. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital resultará na desclassificação da fotografia.

11.7. Os arquivos enviados devem conter APENAS o título da fotografia, sem qualquer marca d'água, sigla ou menção ao autor da imagem, sob pena de desclassificação.

11.8. Os arquivos premiados que forem anexados sem título serão expostos apenas com o Nome do Autor e a observação "Sem Título".

11.9. Após enviada, a inscrição não poderá ser modificada em qualquer hipótese.

12. DO CRONOGRAMA

- Período de Inscrições: 22/06/2026 a 01/09/2026
- Etapa de Avaliação: 03/09/2026 a 09/09/2026
- Divulgação do Resultado Preliminar: 11/09/2026
- Prazo para Recursos: 14/09/2026 e 15/09/2026
- Divulgação do Resultado Final: 21/09/2026

13 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As fotografias inscritas serão avaliadas por Comissão Julgadora técnica, que será designada por Decreto, observando os seguintes critérios:

13.1 Adequação ao Tema – 2,0 pontos

Será avaliada a relação da imagem com o tema "Olhares do Frio" e com a categoria escolhida pelo participante, considerando a coerência entre a imagem apresentada e a proposta temática do concurso e sua respectiva modalidade.

13.2 Qualidade da Imagem – 2,0 pontos

Serão observados os aspectos técnicos da fotografia, incluindo:

- Resolução e nitidez da imagem;
- Enquadramento;
- Foco;
- Qualidade visual geral;
- Atendimento aos formatos e requisitos estabelecidos no edital.

13.3 Valor Artístico e Criativo – 2,0 pontos

Será analisada a qualidade artística da fotografia, considerando:

- Composição visual;
- Iluminação;
- Criatividade;
- Originalidade;
- Inovação no processo criativo;
- Nitidez
- Capacidade técnica e estética da fotografia.

13.4 Impacto Emocional e Expressividade – 4,0 pontos

Será avaliada a capacidade da fotografia de transmitir sensações, emoções e significado ao observador, despertando conexão emocional e sensibilidade em relação ao tema proposto.

13.5 Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais fotografias, serão

adotados os seguintes critérios de desempate, obedecendo à ordem abaixo:

1. Maior pontuação no critério Valor Artístico e Criativo;
2. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério Impacto Emocional e Expressividade;
3. Persistindo ainda o empate, será considerada a maior pontuação no critério Qualidade da Imagem;
4. Caso o empate permaneça após a aplicação dos critérios acima, caberá à Comissão Julgadora deliberar e definir a classificação final, mediante decisão fundamentada.

14. PREMIAÇÃO POR CATEGORIA E MODALIDADE

Serão premiadas as melhores fotografias de cada categoria, conforme classificação definida pela comissão julgadora, observando os critérios estabelecidos em edital próprio. Para cada uma das categorias previstas neste concurso, serão concedidas as seguintes premiações:

CATEGORIA PROFISSIONAL

MODALIDADE 01 – PAISAGEM DE INVERNO

1º lugar: R\$ 1.000,00 + certificado 2º lugar: R\$ 700,00 + certificado 3º lugar: R\$ 500,00 + certificado

MODALIDADE 02 – CIDADE NO FRIO

1º lugar: R\$ 1.000,00 + certificado 2º lugar: R\$ 700,00 + certificado 3º lugar: R\$ 500,00 + certificado

MODALIDADE 03 – PESSOAS E CULTURA DO INVERNO

1º lugar: R\$ 1.000,00 + certificado 2º lugar: R\$ 700,00 + certificado 3º lugar: R\$ 500,00 + certificado

CATEGORIA AMADOR

MODALIDADE 01 – PAISAGEM DE INVERNO

1º lugar: R\$ 700,00 + certificado 2º lugar: R\$ 500,00 + certificado 3º lugar: R\$ 300,00 + certificado

MODALIDADE 02 – CIDADE NO FRIO

1º lugar: R\$ 700,00 + certificado 2º lugar: R\$ 500,00 + certificado 3º lugar: R\$ 300,00 + certificado

MODALIDADE 03 – PESSOAS E CULTURA DO INVERNO

1º lugar: R\$ 700,00 + certificado 2º lugar: R\$ 500,00 + certificado 3º lugar: R\$ 300,00 + certificado

A entrega da premiação poderá ocorrer em evento oficial promovido pelo Município, oportunizando a valorização dos participantes e a divulgação das obras selecionadas, com exposição dos melhores trabalhos selecionados.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A divulgação do concurso ficará a cargo do Departamento de Cultura da Prefeitura de Palmas – PR.

15.2 A Comissão organizadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

15.3 A participação no concurso implica a aceitação integral e concordância deste regulamento. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanadas no Departamento de Cultura através do e-mail cultura@pmp.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3263-7000 Ramal 7375 ou presencial na Rua Coronel José Osório, 1008 (anexo a Biblioteca Municipal).

Palmas – PR, 03 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro Prefeito

Mario Sérgio G. Camargo Secretário de Educação, Esportes e Cultura

Marcos Roberto C. Terencio Diretor do Departamento de Cultura

TERMO DE ACEITE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Eu, _____, CPF _____,

participante do Concurso Fotográfico "Olhares do Frio", promovido pelo Município de Palmas – PR, por meio do Departamento de Cultura, declaro, para os devidos fins, que:

- Li integralmente o Edital do Concurso;
- Estou ciente e de acordo com todas as normas, critérios, condições e disposições estabelecidas;

• As informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras;

• A(s) fotografia(s) inscrita(s) é(são) de minha autoria;

• Responsabilizo-me integralmente pelo conteúdo das imagens enviadas;

• Autorizo a utilização das fotografias inscritas para fins culturais, institucionais e de divulgação turística do Município de Palmas, sem finalidade comercial, com os devidos créditos autorais;

• Responsabilizo-me pela autorização de uso de imagem de terceiros eventualmente retratados nas fotografias inscritas apresentando a autorização de uso assinada pelas pessoas constantes na foto;

• Estou ciente de que o descumprimento das regras previstas no edital poderá acarretar desclassificação do concurso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Palmas – PR, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Participante

Assinatura do Responsável Legal (em caso de participante menor de idade)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Concurso Fotográfico "Olhares do Frio" DADOS DO PARTICIPANTE

Nome Completo:

Endereço:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Redes Sociais:

Menor de idade:

() Sim () Não

CATEGORIA

() Profissional () Amador

SE PROFISSIONAL, DESCREVER SEU BREVE CURRÍCULO E CNPJ SE POSSUIR.**MODALIDADE**

() Paisagem de Inverno () Cidade no Frio

() Pessoas e Cultura

DADOS DA FOTOGRAFIA

Título da Fotografia:

Local onde a fotografia foi registrada (Rua, número da casa, praça, parque, máximo de informações possíveis):

Data e hora do registro fotográfico:

Breve descrição da fotografia:

Nome e assinatura do Participante

Assinatura do Responsável Legal (em caso de participante menor de idade)

ANEXO III**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

(Obrigatório na Categoria 3 – Pessoas e Cultura do Inverno ou onde apareçam pessoas identificáveis)

Eu, _____ CPF nº _____

, residente à _____

, AUTORIZO o(a) fotógrafo(a): _____

CPF nº _____

, autor(a) da fotografia intitulada: _____

" _____ " inscrita no _____

Concurso Fotográfico "Olhares do Frio", promovido pelo Município de Palmas – PR, por meio do Departamento de Cultura, a utilizar minha imagem constante no referido registro fotográfico.

Declaro estar ciente de que a imagem poderá ser utilizada para fins:

- Culturais;
- Institucionais;
- Educativos;
- Turísticos;
- Divulgação do concurso e do município;

Em materiais impressos e digitais, redes sociais, exposições, campanhas promocionais e demais meios de comunicação institucional, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida de forma livre, expressa, gratuita e por prazo indeterminado, não implicando qualquer obrigação de pagamento, indenização ou compensação financeira.

Declaro ainda que a presente autorização ocorre de forma voluntária, ficando o Município de Palmas, o Departamento de Cultura e a Comissão Organizadora do concurso isentos de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou judicial relacionada ao uso indevido da imagem pelo participante inscrito, responsabilizando-se integralmente o autor da fotografia pelas autorizações necessárias e pela utilização da imagem apresentada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Palmas – PR, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura da Pessoa Retratada CPF da Pessoa Retratada

Nome e assinatura do Fotógrafo Participante CPF do Fotógrafo Participante

Nome e assinatura do Responsável Legal (em caso de menor de idade)

CPF do Responsável Legal

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____ CPF nº _____

, responsável legal pelo(a) menor: _____

CPF nº _____

(se houver),

AUTORIZO sua participação no Concurso Fotográfico "Olhares do Frio", promovido pelo Município de Palmas – PR, por meio do Departamento de Cultura.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no edital do concurso, responsabilizando-me integralmente pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela participação do(a) menor em todas as etapas do certame.

Declaro ainda que:

- O(a) menor possui autorização para participação no concurso;
- As fotografias inscritas são de autoria do participante indicado ou possuem as devidas autorizações legais;
- Autorizo eventual uso institucional das imagens inscritas, conforme previsto em edital;
- Estou ciente de que eventuais premiações financeiras serão realizadas em nome do responsável legal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autorização.

Palmas – PR, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Responsável legal CPF do Responsável Legal

Nome e assinatura do Participante Menor de Idade

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA FOTOGRAFIA

Eu, _____ CPF nº _____

, participante do Concurso Fotográfico "Olhares do Frio", promovido pelo Município de Palmas – PR, por meio do Departamento de Cultura, DECLARO ser autor(a) da(s) fotografia(s) inscrita(s) no concurso e AUTORIZO, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, a utilização das imagens pelo Município de Palmas para fins:

- Culturais;
- Institucionais;
- Educativos;
- Turísticos;
- Promocionais e de divulgação do município e do concurso.

A presente autorização inclui a utilização das fotografias em:

- Exposições;
 - Materiais impressos;
 - Materiais digitais;
 - Redes sociais;
 - Campanhas institucionais;
 - Sites oficiais;
 - Vídeos e demais meios de comunicação institucional,
- Sempre sem finalidade comercial e com os devidos créditos autorais, quando possível. Declaro ainda que:

- As fotografias inscritas são de minha autoria;
 - Responsabilizo-me integralmente por eventuais direitos de terceiros relacionados às imagens apresentadas;
 - Estou ciente de que o Município de Palmas, o Departamento de Cultura e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por eventuais reivindicações relacionadas a direitos autorais ou uso indevido de imagem praticado pelo participante.
- A presente cessão não implica nenhuma obrigação de pagamento além do da premiação, indenização ou compensação financeira futura pelo uso das imagens.
- Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.
- Palmas – PR, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Participante CPF do Participante

Nome e assinatura do Responsável Legal (em caso de menor de idade)

CPF do Responsável Legal

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE AUTORIA DA FOTOGRAFIA**

Eu, _____ CPF nº _____

, participante do Concurso Fotográfico "Olhares do Frio", promovido pelo Município de Palmas – PR, por meio do Departamento de Cultura, DECLARO, para os devidos fins, que:

- A(s) fotografia(s) inscrita(s) no concurso é(são) de minha autoria;
- As imagens apresentadas não constituem plágio, cópia ou reprodução indevida de obra de terceiros;
- Possuo plena responsabilidade sobre o conteúdo das fotografias enviadas;
- A utilização das imagens não viola direitos autorais, direitos de imagem ou quaisquer direitos de terceiros;
- Responsabilizo-me integralmente por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da autoria ou utilização das fotografias inscritas;
- Estou ciente de que a constatação de fraude, falsidade de informações ou violação de direitos poderá acarretar minha desclassificação do concurso, além das medidas legais cabíveis.

Declaro ainda que as fotografias inscritas atendem às regras previstas no edital e foram produzidas conforme as disposições estabelecidas pela organização do concurso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palmas – PR, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Participante CPF do Participante

Nome e assinatura do Responsável Legal (em caso de menor de idade)

CPF do Responsável Legal

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (quem não possui comprovante de residência em seu nome)

Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____

, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao Município de Palmas, para fins de participação no CONCURSO FOTOGRAFICO "OLHARES DO FRIO", que sou residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, CEP _____.

Declaro, ainda, que resido: _____

() em imóvel alugado;

() em residência familiar ou cedida;

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Palmas – PR, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Participante

CPF do Participante

Nome e assinatura do Responsável Legal (em caso de menor de idade)

CPF do Responsável Legal

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 107/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Cod467077

Fundamentação legal: A presente dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Revisão programada de 30.000 km, veículo Toyota/Corolla, placa SFG 2J54.

DATA BASE: 16/06/2026.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/06/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.643.145/0001-73, logradouro Rodovia BR-158, nº 6580, Trevo da Guarani, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, representada por Paulo Cesar Sartor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.0005.2008	- Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
------------------	---	------	------------------------

VALOR: R\$ 2.599,48 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

VIGENCIA: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias.

Cod467108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

O Prefeito Municipal de Palmas, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- Chamada Pública Nº: 09/2025
- Data Homologação: 19/06/2026
- Data da Adjudicação: 19/06/2026
- Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências.

PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

FORNECEDOR	SITUAÇÃO
PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA	CRENCIADA
PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA	CRENCIADA

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 09/2025

HOMOLOGO o certame e CREDENCIO as empresas relacionadas acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 14.133/21

Palmas, 19 de junho de 2026.

Cod467078

PORTARIA Nº 22.770

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando o Memorando nº 8.586/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho da referida Secretaria; resolve:

Autorizar

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzirem veículos de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 22 de junho 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
Núbia Caroline Simon Carus	069.019.619-95	Médico Veterinário – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 19 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467110

PORTARIA Nº 22.769

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, conforme Edital de Convocação sob o nº 31/2025; Considerando o Memorando nº 8.8.570/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 22 de junho de 2026:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NIVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
84º	ALEÇANDRA PELENTIN DOS SANTOS	11/03/1989	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola José Luiz Andraschko

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 19 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467101

PORTARIA Nº 22.768

O Prefeito Municipal de Palmas PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 99, inciso II, letras “a” da Lei Orgânica Municipal, combinando com a parte final do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Complementar Nº 101/00, Lei Municipal Nº 2.241/14, Lei Municipal Nº 2.252/14, e, Decreto Nº 2.816/12; Considerando o Memorando nº 8.559/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º – A Sra. Sylvania Dayana Dutra, inscrita no CPF/MF nº 066.764.109-23, Diretora do Departamento de Saúde, a assinar e responder documentos internos e externos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde, quando da ausência do Secretário (a) da pasta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 19 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467098

PORTARIA Nº 22.767

O Prefeito do Município de Palmas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII e, 99, inciso II, alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2.006 e 2933/2.022:

Resolve

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na dispensa de Investigação Preliminar 01/2026, da Controladoria-Geral do Município, de 18/06/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º – Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º – O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 19 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467076

Edital nº 32/2025

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025, datado de 24 de julho de 2025, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 18 de junho de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025**AMPLA CONCORRÊNCIA
MOTORISTA**

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
9º	GABRIEL LISBOA DOS SANTOS	1/3/2002	23

Cod467115



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º: 9/2026

Processo Adm.: 107/2026
Data do Processo: 16/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IV.a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 107/2026
b) Nr. Licitação: 9/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 18/06/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. VEÍCULO TOYOTA/COROLLA PLACA SFG-2J54

Participante: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA (01.643.145/0001-73)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Revisão programada de veículo	1,000	UN	2.142,88	2.142,88
2	Revisão programada de veículo	1,000	UN	456,60	456,60
Total do Participante:				2.599,48	

Total Geral: 2.599,48

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	R\$ 8.571,52
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 1.826,40

Palmas, 18 de Junho de 2026

Assinatura do Responsável

Cod467109

**TERMO ADITIVO Nº 75/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 92/2026, referente ao Processo nº 5/2025, Pregão Eletrônico nº 1/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.931.779/0001-80, com sede na rua Benjamin Constant, nº 1465, centro, Município de São Domingos, Estado do Paraná, telefone (49) 99817-0756, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maurício Assis de Jesus**, doravante denominada **CONTRATADA** com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Licitações e Compras de fls. 1.839.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a correção do erro material relativo ao índice deflator "k", mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras (...)".

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Licitações e compras, para a correção do erro material indicado;".

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica corrigido o índice deflator "k", conforme tabela abaixo:

NÚMERO DO LOTE QUE TEM INTERESSE (Anexo A do Termo de Referência [Anexo II])	VALOR UNITÁRIO PERMITIDO PARA A LINHA – 11 Meses (Anexo A do Termo de Referência [Anexo II])	VALOR TOTAL PROPOSTO
Item 03	(a) = R\$ 33.954,84	(b) = R\$ 28.370,00
Índice Deflator K: c = (b) / (a)		C = 0,83

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Maurício Assis de Jesus – Representante Legal

Cod467091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Na PORTARIA Nº 7.421, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Onde-se lê Nomeia Chefe de Divisão de Apoio da Gestão da Administração.
Leia-se " Nomeia Chefe da Divisão de Apoio da Gestão da Administração e do SUAS" São João, 18 de junho de 2026. JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod467097

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2026
UASG: 987871 – Município de São João/PR

O Município de São João/PR torna público que foi realizada retificação no Pregão Eletrônico nº 90.042/2026, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa da frota municipal, com fornecimento de peças e insumos.

A retificação refere-se ao item 23, para alteração do critério de atualização monetária para percentual, conforme ajuste realizado no sistema Compras.gov.br. Disponibilidade do edital retificado: 22/06/2026, às 08h00min.

Nova data de abertura da licitação: 06/07/2026, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

O edital retificado estará disponível no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e no Setor de Licitações. São João/PR, 19 de junho de 2026. Anderson Camargo Cardoso Agente de Contratação / Pregoeiro

Termo Aditivo nº 120/2026 – Contrato nº 225/2022

Contratante: Município de São João. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ nº 07. 797.967/0001-95. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 295/2025, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Fica concedido o reajuste ao valor do Contrato nº 295/2025, nos termos da Cláusula terceira do referido contrato de R\$ 32.730,00 (trinta e dois mil, setecentos e trinta reais) para R\$ 33.878,31 (trinta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025. Data da assinatura: 19 de junho de 2026

Cod467099

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresenta a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Verê, CNPJ: 81.271.694/0001-01, pelos fundamentos a seguir expostos:

A parceria pretendida tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) regulamentada pela Lei Federal nº 14.113/2020, visando assegurar atendimento adequado, inclusão social, desenvolvimento e garantia de direitos do público atendido.

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 31, que será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

No presente caso, verifica-se a inviabilidade de competição, tendo em vista que a APAE de Verê é entidade sem fins lucrativos, de reconhecida atuação no Município, especializada no atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, possuindo estrutura física, equipe técnica qualificada, experiência consolidada e metodologia própria voltada ao atendimento especializado deste público.

Além disso, a entidade desempenha atividade de relevante interesse público e social, desenvolvendo serviços contínuos e essenciais que atendem demanda específica da população local, sendo referência municipal na área da educação especial e assistência à pessoa com deficiência, circunstância que evidencia a singularidade do objeto e a impossibilidade prática de competição entre organizações para a consecução das metas pretendidas.

Ressalta-se que a parceria atende aos princípios da administração pública, notadamente da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, permitindo a continuidade e ampliação dos serviços prestados à população atendida.

Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição e a especificidade do objeto, fica justificada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Verê/PR, 19 de junho de 2026.

MARGARETE PELOSO,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
PARECER DE AVALIAÇÃO

No dia 22 de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/09/2025) a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Interesse da Prefeitura Municipal de Verê, realizou a vistoria e avaliação do imóvel urbano abaixo descrito:

Dados do Imóvel avaliado:

Data da vistoria: 22/09/2025;

Data da avaliação: 23/09/2025;

Objeto: Lote de terras rural;

Finalidade: Determinar o valor de locação do imóvel para fins de celebração de contrato de locação pela Prefeitura Municipal de Verê/PR;

Identificação do Imóvel: Lote de terras rural sob o nº 8-B-2 (oito-B- dois), da gleba nº 10-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município de Verê da comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 3,4162ha ou 34.162m² (trinta e quatro mil cento e sessenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 24.128, Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

Localização: Linha Águas do Verê-VI, Presidente Kennedy, Verê/PR.

Características do imóvel: o imóvel possui um barracão com área de 18x45 metros, bem como local aberto para a instalação da tenda onde ocorrerão as apresentações artísticas e a instalação da praça de alimentação e demais barracas para exposição dos produtos locais, conforme imagens abaixo:



Mercado: Não há imóveis com área semelhante no mercado e no Município disponíveis à locação.

Equipamentos: O local, disponibilizará todos os equipamentos necessários e exigidos pelo Corpo de Bombeiros para o evento, devidamente instalados, conforme abaixo:

Iluminação de emergência:

2 Faroletes de dois faróis 3000 lumens de alcance 600m²;

25 luminárias de emergência 240 lumens de alcance 60 m²;

Extintores:

6 PQS 6Kg 2ª: 20 BC;

Placas:

9 Placas de saída S1 (252mm/126mm);
25 Placas de saída S2 (252mm/126mm);
4 Placas de saída S3 (158mm);
2 Placas de saída S14 (176mm);
6 Placas de extintor E5 (179mm).

Avaliação: Considerando a inexistência de parâmetros e as características do imóvel, bem assim que não possuem outros imóveis atendem a necessidade da Secretaria, estima-se o valor de mercado para Locação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PAULO SKOREK,
Presidente.
ELIZANDRO DAROZ,
Membro.
ANA CLAUDIA DE BAIROS,
Membro.

Cod467107

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 – PMVERE**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados do Setor Rodoviário Municipal, mediante utilização de caminhão prancha com capacidade mínima de 21 toneladas, incluindo motorista habilitado e demais requisitos legais exigidos para a execução dos serviços.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.verere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@verere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 19 de junho de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê-PR

Cod467111

Concurso Público 01/2025**EDITAL Nº 29/2026****CONVOCAÇÃO**

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23801086	LUÍS FERNANDO FERREIRA	23/02/2005	18,00	20,00	42,00	—	2º

Art. 2º–O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada a candidata deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 19 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 01/2026

FAVORECIDO: LHEID NARA DA SILVA 082459079-10

CNPJ/MF: 24.949.971/0001-40

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os dados citados em procedimento administrativo, reconhece-se a dívida no valor de R\$ 1.032,48 (um mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa LHEID NARA DA SILVA, referente a 18 (dezoito) horas de serviço prestados, conforme relação anexa ao procedimento administrativo.

Verê/PR, 19 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod467116

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TIAGO NUERNBERG -ME

ESPÉCIE: Contrato nº 109/2025 – Pregão Eletrônico Nº 22/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais genuínos ou de qualidade equivalente comprovada, para a frota de máquinas pesadas do município de Verê.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 109/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 22/06/2027 (vinte e dois dias de junho de 2027)

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467105

Cod467113

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa CONSORA CONSTRUTORA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 91/2026–Concorrência Eletrônica nº 19/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Viver E Aprender

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses

VALOR TOTAL: R\$ 559.500,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	06.002.12.361.0006.1002	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467114

ARSS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026****PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026****Detentora da Ata: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE****OBJETO:** Reabertura Do Processo Licitatório, Na Modalidade Pregão Eletrônico, Visando À Aquisição Dos Itens De Insumos Odontológicos Que Restaram Desertos E Fracassados No Pregão Eletrônico 14/2025.**Vencedora Da Ata:** Golden Pro. Odontológicos Ltda (46.884.097/0001-43)

Valor: R\$ 3.898,73 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos);

Vencedora Da Ata: Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda (43.352.606/0001-07)

Valor: R\$ 57.324,19 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos);

Vencedora Da Ata: Dental Med Plus Ltda (55.675.690/0001-70)

Valor: R\$ 231.293,45 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos);

Vencedora Da Ata: Mega Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda (25.341.162/0001-14)

Valor: R\$ 102.318,35 (cento e dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos);

Vencedora Da Ata: Berith Comercio De Produtos Odontológicos Ltda (57.642.694/0001-88)

Valor: R\$ 190,92 (cento e noventa reais e noventa e dois centavos);

Vencedora Da Ata: Tata Comercio Equipamentos Para Saúde Odonto Medico Ltda (11.088.993/0001-11)

Valor: R\$ 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais);

Vencedora Da Ata: Dentaria E Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda (91.083.212/0001-35)

Valor: R\$ 147.217,83 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos);

Vencedora Da Ata: Distribuidora Água Boa Ltda (44.223.526/0001-06)

Valor: R\$ 21.125,90 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos);

Vencedora Da Ata: Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda (10.633.441/0001-84)

Valor: R\$ 2.047,35 (dois mil e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Vencedora Da Ata: Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda (34.412.925/0001-61)

Valor: R\$ 3.329,74 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos);

Vencedora Da Ata: DI Dental Ltda (07.827.565/0001-96)

Valor: R\$ 432,60 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);

Vencedora Da Ata: Guilherme Xavier Piva Ltda (18.136.904/0001-04)

Valor: R\$ 49.898,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais);

Vencedora Da Ata: Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda (25.386.019/0001-49)

Valor: R\$ 641.080,00 (seiscentos e quarenta e um mil e oitenta reais);

Vencedora Da Ata: T.D. & V. Comercio Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda (10.696.932/0001-74)

Valor: R\$ 57.881,25 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);

Vencedora Da Ata: Medfio Industria E Comercio De Artigos Odontológicos Ltda. (06.923.493/0001-18)

Valor: R\$ 9.836,45 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

Valor Global Da Ata: R\$ 1.374.108,92 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cento e oito reais e noventa e dois centavos).**Data:** 09/06/2026 – 08/06/2027

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2026.

**JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE/CONSUD**

Cod467080

RESOLUÇÃO Nº 050/2026

DATA 19/06/2026

SÚMULA: Concede licença maternidade a Servidora ocupante de emprego efetivo de Assistente Social, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD);

RESOLUÇÃO Nº 051/2026

DATA 19/06/2026

SÚMULA: Concede licença especial a Servidor ocupante de emprego efetivo de Bioquímico, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD);

A integra dos documentos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico a seguir: https://consud.org/publicacoes-oficiais/3127_Resolucoes.html ou acesse pelo QR Code ao lado:**JEAN PIERR CATTO
Presidente**

Cod467102

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG


Senhoras e Senhores membros do **CONSEG**, segue o **Edital de Convocação 01/2026**:

A diretoria do CONSEG através de seu presidente João Belmonte, convida todos os membros natos, e membros, a participar da Reunião Ordinária que vai acontecer no próximo dia **22/06/2026 (segunda-feira) no auditório do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, as 09:00 horas**, serão abordados seguinte assuntos:

CRIAÇÃO DO ESTATUTO – Conforme as regras e informações do CECONSEG.

A participação dos membros, membros natos e da comunidade em geral é de extrema importância.

Barracão/PR, 15 de junho de 2026.



João Valdecir Belmonte
Presidente do CONSEG/CIF

Cod467071